

PARECER 242/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 210/1999

Apresentado pelo nobre Vereador Gilson Barreto, o projeto de lei 210/99 visa criar o Programa Social de Trabalho Educativo ao Adolescente Aprendiz. Segundo o texto do projeto, a Prefeitura do Município de São Paulo firmará convênios com entidades sociais que trabalham com adolescentes tendo em vista a concessão de "Bolsas de Aprendizagem" aos assistidos. O jovem trabalhará em órgãos da Administração Pública Municipal de São Paulo, observados os horários e locais que possibilitem a frequência à escola e respeitados os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o "direito à profissionalização e à proteção ao trabalho", preconizado no Capítulo V deste diploma legal. Já se manifestaram favoravelmente à proposição a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Administração Pública.

Destacam-se os elevados méritos do projeto em pauta, proporcionando uma oportunidade para jovens de famílias carentes que, além de receberem uma remuneração importante para os respectivos orçamentos familiares, terão uma chance de ingressar no mercado de trabalho, uma preparação para o futuro profissional. O Programa Social de Trabalho Educativo poderá representar uma complementação à formação fornecida pelo ensino regular, viabilizando uma melhoria significativa na capacitação dos jovens, concorrendo, inclusive, para a formação de uma consciência profissional e, mais amplamente, para o exercício pleno da cidadania.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta, portanto, seu voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24/02/2000

Rubens Calvo - RELATOR

Nelson Proença

Domingos Dissei

José Olímpio